

Deliberação CBH-PS nº 006/2022 de 28 de julho de 2022

“Aprova adesão ao protocolo de monitoramento da Governança das Águas - OGA”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de monitoramento de indicadores da água para que a gestão dos recursos hídricos tenha mais subsídios na tomada de decisões;

Considerando que o protocolo de monitoramento da Governança das Águas tem como objetivos:

I - Contribuir para que a gestão integrada dos recursos hídricos alcance os seus objetivos revistos na Lei das Águas (Lei 9.433/1997);

II - Influenciar a integração da gestão de recursos hídricos com as demais políticas afins;

III - Garantir a temática da água na agenda estratégica da sociedade brasileira;

IV - Influenciar para que as políticas públicas relacionadas com o tema da gestão de recursos hídricos possuam planos e projetos com indicadores e metas claramente definidos;

V - Acompanhar a transparência e a disponibilidade do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - Contribuir para que os colegiados de bacia desempenhem papel central na gestão;

VII - Criar instrumentos para que os resultados do observatório alcancem os órgãos gestores e a sociedade, por meio da divulgação periódica do relatório dos indicadores.

Considerando as linhas de monitoramento dos indicadores:

I - Implementação dos Instrumentos de Gestão, acompanhando elementos como Plano de Bacia, Outorga, Cobrança, Enquadramento, Licenciamento Ambiental e Sistema de Informações e outros instrumentos de caráter estratégico para a gestão das águas;

II - Integração da Gestão de Recursos Hídricos com a Gestão Ambiental e Integração da Gestão dos Recursos Hídricos com as Políticas Setoriais;

III - funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, acompanhando o seu fortalecimento através de ações de comunicação, capacitação, qualificação e fiscalização e suporte técnico-gereencial para o seu funcionamento;

IV - Os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos, acompanhando a estruturação dos órgãos gestores; recursos financeiros existentes, disponibilizados e aplicados; articulações e atuação coordenadas com outros órgãos estatais; transparência nas informações; acesso dos comitês às informações dos órgãos gestores e difusão e comunicação da gestão com a sociedade e

Considerando a proposta do membro do Plenário do Comitê de Bacias representante da sociedade civil de avaliar a adesão ao protocolo.

Delibera:

Artigo 1º - Fica definida a adesão ao protocolo de monitoramento da Governança das Águas - OGA”.

Artigo 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho - GT-OGA para o acompanhamento das ações constituído por representantes da Secretaria Executiva e das Câmaras Técnicas em número máximo de sete participantes;

Artigo 3º - Caberá ao GT-OGA informar e oferecer subsídios ao Comitê sobre os compromissos a serem firmados no âmbito do protocolo;

Artigo 4º - A cada 2 (dois) anos ou no início de mandato, o CBH-PS deverá avaliar e decidir sobre a continuidade da adesão ao protocolo

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 28 de julho de 2022.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Marcia Eliza da Silva
Secretária Executiva